

**REGULAMENTO OFICIAL**  
**Verdizela International Food Fest**

Data do Evento: 16 de maio de 2026



**VERDIZELA**  
**Festival International**  
**de Gastronomie**  
**International Food Fest**

## **Artigo 1.º – Objeto**

O presente Regulamento define as normas de organização e participação no Festival Internacional de Gastronomia da Verdizela, promovido pela Associação de Moradores da Verdizela (AMAV).

O evento realizar-se-á no dia 16 de maio de 2026, no Parque Desportivo Municipal da Verdizela.

## **Artigo 2.º – Natureza do Evento**

1. O Festival assume carácter comunitário e multicultural.
2. O modelo adotado é de partilha gastronómica não comercial.
3. O objetivo principal é promover a integração cultural, o convívio comunitário e a valorização das tradições gastronómicas dos moradores.

## **Artigo 3.º – Organização por Países**

1. Os participantes estarão organizados por países ou regiões.
2. Cada país será identificado com bandeira respetiva, designação do país e identificação dos pratos apresentados.
3. Poderão participar vários moradores representando o mesmo país, apresentando pratos distintos.

## **Artigo 4.º – Condições de Participação**

1. A participação é gratuita e sujeita a inscrição prévia.
2. Podem participar moradores da Verdizela e zonas envolventes.
3. No ato de inscrição deverão ser indicados: nome e contacto, país representado, nome do prato e lista de ingredientes com indicação de alergénios.
4. A organização poderá limitar o número de participantes por país por razões logísticas.

## **Artigo 5.º – Segurança e Higiene Alimentar**

1. Os pratos deverão ser confeccionados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar.
2. É obrigatória a identificação dos principais alergénios.
3. Cada participante é exclusivamente responsável pelos alimentos que disponibiliza.
4. A organização não se responsabiliza por eventuais reações alimentares ou incidentes decorrentes da ingestão dos alimentos.

## **Artigo 6.º – Funcionamento do Evento**

1. A entrada no evento é gratuita.
2. Os participantes deverão comparecer no local com antecedência definida pela organização.
3. Recomenda-se a permanência dos participantes junto à mesa do país representado durante o período principal do evento.
4. O evento privilegia a partilha e o convívio, não sendo permitida atividade comercial organizada.

## **Artigo 7.º – Contribuições Voluntárias**

1. Poderão ser disponibilizados pontos de contribuição voluntária destinados exclusivamente à cobertura de despesas logísticas e organizativas.
2. As contribuições não configuram pagamento obrigatório nem atividade comercial.

### **Artigo 8.º – Utilização do Espaço**

1. Os participantes deverão manter o espaço limpo e organizado.
2. É obrigatória a correta separação de resíduos, de acordo com as orientações da organização.
3. A decoração das mesas poderá incluir elementos culturais representativos do país, desde que não comprometam a segurança.

### **Artigo 9.º – Direitos de Imagem**

1. O evento poderá ser fotografado e filmado para fins de divulgação institucional da AMAV.
2. A participação implica a aceitação da eventual utilização de imagens captadas.

### **Artigo 10.º – Cancelamento ou Alterações**

1. A organização reserva-se o direito de cancelar ou alterar o evento por motivos de força maior, condições meteorológicas adversas ou orientações das autoridades competentes.
2. Qualquer alteração será devidamente comunicada.

### **Artigo 11.º – Casos Omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Moradores da Verdizela.

### **Artigo 12.º – Disposições Finais**

A inscrição e participação no Festival implica a aceitação integral do presente Regulamento e deve ser realizada no site da AMAV no URL: <https://www.amav.pt/foodfest>